

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU
24ª REUNIÃO ORDINÁRIA



24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

Pauta:

- a) Proposta de cronograma das reuniões ordinárias e extraordinárias de 2013;
- b) VI Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, etapa municipal da V Conferência Nacional das Cidades do Ministério das Cidades.

Programação:

1. Apresentação do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU [15 min];
2. Apresentação dos Conselheiros [30 min];
3. Aprovação da pauta [10 min];
4. Cronograma das reuniões ordinárias e extraordinárias de 2013 [20 min];
5. VI Conferência Municipal da Cidade de São Paulo;
 - Apresentação [15 min];
 - Proposta de composição da Comissão Preparatória [20 min];
 - Definição da data e local da VI Conferência Municipal da cidade de São Paulo [10 min];
 - Receso para definição dos representantes por segmento [30 min];
 - Apresentação dos membros da Comissão Preparatória [10 min];
 - Definição da data da 1ª Reunião da Comissão Preparatória [10 min].
6. Encerramento [5 min].

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DE 2013

I – Ordinárias:

21 de fevereiro, quinta-feira, das 9h30 às 12h30

23 de maio, quinta-feira, das 9h30 às 12h30

proposta de pauta mínima: apresentação de relatório de atividades do último ano até a presente data (FUNDURB, CPPU e CEUSO)

29 de agosto, quinta-feira, das 9h30 às 12h30

proposta de pauta mínima: apresentação de relatório de atividades do último ano até a presente data (CADES, CONPRESP e CMH)

28 de novembro, quinta-feira, das 9h30 às 12h30

proposta de pauta mínima: a definir

II – Extraordinárias:

28 de março, quinta-feira, das 9h30 às 17h00

proposta de pauta mínima:

- apresentação da proposta de revisão participativa do Marco Regulatório Municipal;
- composição do núcleo gestor do processo participativo;
- composição de comissão eleitoral para eleição dos representantes das Macrorregiões.

Obs.: Serão marcadas reuniões extraordinárias para a revisão participativa do Marco Regulatório Municipal tantas quantas forem necessárias.

Art. 1 – São objetivos da 5a Conferência Nacional das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e União com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade brasileira para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas, e

IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2. A 5a Conferência Nacional das Cidades, convocada pelo Conselho das Cidades, será realizada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2013 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política e do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano; II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades; e

III - eleger as entidades nacionais membros do Conselho das Cidades, para o triênio 2014/2016, conforme Resolução Normativa do Conselho das Cidades.

Art. 42. Cabe às Comissões Preparatórias Municipais:

I - definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 17; e

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1 - As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2 - As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3 - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4 - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 43. Os resultados das Conferências devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 44. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e à CNRV.

Tabela referencial para composição da Comissão Preparatória Municipal – proposta com 23 membros:

SEGMENTOS – CONCIDADES	SEGMENTOS – CMPU	REPRESENTANTES
gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais, 42,3%	órgãos públicos municipais e representantes das Macrorregiões indicados pelo Executivo dentre os integrantes do governo local	10 (sendo 7 do executivo e 3 do legislativo)
movimentos populares, 26,7%	associações de moradores, representantes de movimentos de moradia e das Macrorregiões eleitos pela população local	6
trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%	representantes de central sindical	2
empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%	setor da produção imobiliária e representante da indústria da construção civil com atuação em obras públicas	2
entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%	representantes de universidade e de categoria profissional	2
ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%	representantes de empresa, entidade ou organização não-governamental e representante de entidade ambiental	1
TOTAL		23

Tabela referencial para composição da Comissão Preparatória Municipal – proposta com 13 membros:

SEGMENTOS – CONCIDADES	SEGMENTOS – CMPU	REPRESENTANTES
gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais, 42,3%	órgãos públicos municipais e representantes das Macrorregiões indicados pelo Executivo dentre os integrantes do governo local	6 (sendo 4 do executivo e 2 do legislativo)
movimentos populares, 26,7%	associações de moradores, representantes de movimentos de moradia e das Macrorregiões eleitos pela população local	3
trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%	representantes de central sindical	1
empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%	setor da produção imobiliária e representante da indústria da construção civil com atuação em obras públicas	1
entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%	representantes de universidade e de categoria profissional	1
ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%	representantes de empresa, entidade ou organização não-governamental e representante de entidade ambiental	1
TOTAL		13